

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1034/2022

Dispõe sobre a criação do Projeto Horta Escolar e dá outras providências.

Art. 1º. O Projeto Horta Escolar é obrigatório em todas as escolas municipais de Colombo, desde que, possua uma área de terra sem uso com metragem entre 80 metros² a 100 metros².

Art. 2º. A Secretaria de Educação trabalhará em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º. As secretarias de Educação e de Agricultura e Abastecimento deverão capacitar as pessoas (pedagogos, professores e diretores) que vão realizar com os alunos esse trabalho.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal buscará prestadores de assistência técnica durante todas as fases de implantação e condução das hortas, através dos extensionistas rurais.

Art. 5º. Todas as áreas cultivadas seguirão os princípios da agricultura orgânica, sem uso de venenos e fertilizantes sintéticos, visando a colheita de um produto totalmente seguro e com muita qualidade nutritiva.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 14 de março de 2022.

Fabiano Lisboa Bugalski (Fabinho Bugalski)
Vereador

Justificativa

O objetivo deste Projeto de Lei é aproveitar o quintal das escolas para produzir alimentos saudáveis que podem ser usados para enriquecer a merenda escolar no dia a dia; utilizar esse espaço com um propósito pedagógico, envolvendo os alunos para mostrar aspectos relacionados a disciplina de Ciências; ensinar como se lida com a terra e ver como acontece o desenvolvimento das plantas; e, ter um efeito multiplicador, levando os alunos a provocarem seus pais ou irmãos maiores para fazer o mesmo em suas casas. Com a criação da horta escolar, os alunos podem experimentar na escola e compartilhar com seus familiares diferentes alternativas para plantio (horta convencional, pneus, baldes, canos de PVC, manilhas e blocos de concreto). Uma experiência que pode ser replicada mesmo em locais de pouco espaço. Dessa forma, busca-se conscientizar as crianças, jovens e adultos sobre a segurança alimentar, de uma forma didática, incentivando o cultivo de hortas escolares e comunitárias envolvendo toda a comunidade. Assim, pede-se aos colegas vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.